



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

VISTO

Chã Grande 01 de 07 de 2020

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/ 2020

Concessão de Título de Cidadania Honorária ao Senhor **GENIVALDO MARQUES DA SILVA** e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO ATENDENDO INDICAÇÃO DOS VEREADOR: **JORGE LUÍS DA SILVA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AS QUAIS ESTÃO DEFINIDAS NO REGIMENTO INTERNO, APRESENTA PROJETO DE RESOLUÇÃO PARA APECIAÇÃO E VOTAÇÃO:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Chã Grande ao Ilustríssimo Senhor **GENIVALDO MARQUES DA SILVA**.

Art. 2º - O certificado de honraria de que trata o Art. 1º desta Resolução será entregue, em sessão solene e festiva em dia e horário previamente combinados entre ao homenageado e o autor da propositura que outorgou a aludida cidadania honorária junto ao Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande, Pernambuco.

Art. 3º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de Julho de 2020.



Jorge Luís da Silva
presidente

EM PAUTA PARA

O Dia 08 de 07 de 2020

Presidente

APROVADO POR

Unanimidade

Em 08 de 07 de 2020

Av. São José, 30 - Centro - Chã Grande - PE - CEP: 55636-000 - Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.com.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

VISTO

Chã Grande 01 de 07 de 2020

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/ 2020

Concessão de Título de Cidadania Honorária ao Senhor **GENIVALDO MARQUES DA SILVA** e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO ATENDENDO INDICAÇÃO DOS VEREADOR: **JORGE LUÍS DA SILVA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AS QUAIS ESTÃO DEFINIDAS NO REGIMENTO INTERNO, APRESENTA PROJETO DE RESOLUÇÃO PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Chã Grande ao Ilustríssimo Senhor **GENIVALDO MARQUES DA SILVA**.

Art. 2º - O certificado de honraria de que trata o Art. 1º desta Resolução será entregue, em sessão solene e festiva em dia e horário previamente combinados entre ao homenageado e o autor da propositura que outorgou a aludida cidadania honorária junto ao Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande, Pernambuco.

Art. 3º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de Julho de 2020.



Jorge Luís da Silva
presidente

